



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 7/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 14 de fevereiro de 2019 em **RS 2.368,15** (Dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), os proventos mensais, do Segurada Sr^a **MÁRCIA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 008568-01, PROFESSOR II, conforme processo Administrativo nº 252/2018, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de Fevereiro de 2019.

Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 18 / 02 / 2019.